

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4318/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CIP.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 116/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.638, 11 DE OUTUBRO DE 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas com a CIP.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.638/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a CIP, com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   04.122.0056.2504.0000 - Recurso da CIP   3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo	
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS   15.452.0181.2504.0000 - Recurso da CIP 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo	00
Art. 2º. O presente crédito adicional especial será cob- com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:	erto
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS   15.452.0181.1279.0000 - Obras e Instalações de Serviços Públicos (076) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações	00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 13 de outubro de 2016

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração